



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º .1.065 DE 17 DE MAIO DE 2.002

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0402	Administração Pública Municipal	
Atividade	2.010	Manut. Atividade Secretaria Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Nat. da despesa	44 90	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	52	.....R\$	
<b>Total:</b>	.....	.....	<b>1.000,00</b>
.....	.....	.....	.....
....	...	..... R\$	

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa:	1301	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
Atividade	2.048	Manutenção de Despesas da Feira Municipal	
	33 90	Outros Serviços e Encargos Pessoa Física	500,00
	36	.....R\$	
	33 90	Outros Serviços e Encargos Pessoa Jurídica	500,00
	39	.....R\$	
<b>Total:</b>	.....	.....	<b>1.000,00</b>
.....	.....	.....	.....
....	.....	.....R\$	

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 17 de maio de 2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
**Estado de Minas Gerais**

**José Damasceno Ferreira**  
Prefeito Municipal.